



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Decreto n.º 013/98 14 de março de 1998.

O Prefeito Constitucional do Município de Sossego Estado da Paraíba, no uso regular de seu exercício, conforme atribuições conferidas pelo artigo 63, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sossego - PB ,e

Considerando a necessidade de zelar e educar as crianças carentes deste Município;

Considerando ainda a quantidade de crianças desnutridas e sem idade escolar, além da pobreza generalizada.

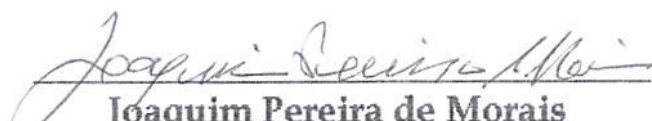
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado neste Município de Sossego - PB, a CRECHE CRIANÇA FELIZ, situada na rua Horácio Ferreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de funcionamento da referida CRECHE.

Sossego, 14 de março de 1998.


Joaquim Pereira de Moraes
(PREFEITO)